



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.095, de 15 de agosto de 2013.**

*"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0013.2.250 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR. 12030000.... R\$ 360.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º serão provenientes de anulação de dotação abaixo:

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2.039 – SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR. 12030000.... R\$ 160.000,00

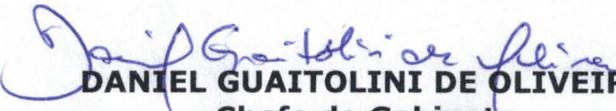
090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2.039 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAC'S  
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR. 12030000.... R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de agosto de 2013.

  
**GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

  
**DANIEL GUAITOLINI DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.096, de 15 de agosto de 2013.**

*"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 409.313,68 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0012.2.238 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE CIM NORTE/ES.  
44.71.70.00 - INVESTIMENTOS.....R\$ 1.513,68

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2.248 - CER - COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS.  
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado...FR. 1203000....R\$ 5.000,00  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..FR. 1203000..R\$ 10.000,00  
33.90.30.00 - Material de Consumo.....FR. 1203000.....R\$ 40.000,00  
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física...FR. 1203000.....R\$ 5.000,00  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..FR. 1203000...R\$ 35.000,00  
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....FR. 1203000.....R\$ 30.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2.249 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA  
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....FR. 1203000.....R\$5.000,00  
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..FR. 1203000..R\$ 10.000,00

33.90.30.00 - Material de Consumo.....FR. 1203000.....R\$ 10.000,00  
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..FR. 1203000.....R\$ 1.000,00  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...FR. 1203000..R\$ 4.800,00  
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....FR. 1203000.....R\$ 10.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2.250 - PECAPS - POLITICA ESTADUAL DE CONFIDENCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado...FR. 1204001...R\$ 20.000,00

  
Gildenê Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...FR. 1204001..R\$ 30.000,00  
33.90.30.00 - Material de Consumo.....FR. 1204001.....R\$ 80.000,00  
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..FR. 1204001..R\$ 10.000,00  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..FR. 1204001...R\$ 50.000,00  
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente...FR. 1204001...R\$ 52.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais, abertos através do art 1º, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0012.2.238 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE CIM NORTE/ES.  
33.71.70.00 - Outras Despesas Correntes.....R\$ 1.513,68

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2.040 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S  
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 207.800,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0013.2.043 - TETO FINANCEIRO TRANSFERÊNCIA AO HOSPITAL  
33.50.41.00 - Contribuições.....R\$ 100.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.0014.2.048 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de agosto de 2013.

  
**GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

  
**DANIEL GAITOLINI DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete